

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL PROEX UNAPI Nº 002/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À
PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR)- UEPG**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – PROEX/UEPG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para **BOLSISTA DE GRADUAÇÃO** para atuação no **PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR)- UEPG**, vinculado ao TED nº 177/2026, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **01(um) estudante de graduação** para integrar a equipe do **PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR)- UEPG**

1.2 O Programa de Fomento à Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa no Paraná - UEPG visa à consolidação dos projetos das Universidades Estaduais voltados à Pessoa Idosa, com vistas ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da educação continuada, inclusão social e desenvolvimento humano da pessoa idosa no Estado do Paraná

1.3. Os graduandos selecionados atuarão nas ações previstas no Plano de Trabalho do Projeto sob orientação da Coordenação e estarão vinculados à PROEX/UEPG.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

Curso de Graduação	Vagas	Carga horária semanal	Bolsa mensal
Farmácia OU Pedagogia OU Serviço Social OU Psicologia	02	30(trinta) horas/ semanais	R\$ 1192,00
Total	02		

2.1 A bolsa será concedida pelo período de 12 meses, com início previsto para outubro de 2026.

2.2 O bolsista deverá cumprir integralmente a carga horária estabelecida, nos dias, horários e locais definidos pela Coordenação do Projeto.

2.3 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.4 Considerando o quantitativo de bolsas ofertado neste edital (1 vaga), não há percentual para cotas indicadas na Instrução Normativa nº 001/2025–GRE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete aos graduandos selecionados:

3.1 Desenvolver o plano de atividades com observância da carga horária diária e demandas estipuladas;

3.2 Cumprir com as entregas e prazos das documentações necessárias para recebimento da bolsa;

3.3 Cumprir e colaborar com as rotinas de trabalho estabelecidas pela coordenação do programa UNAPI-UEPG;

3.4 Colaborar com o desenvolvimento das atividades do programa UNAPI-UEPG;

3.5 Participar de levantamentos, análises e relatórios de dados referentes às atividades do programa UNAPI-UEPG;

3.6 Auxiliar na divulgação das atividades e dos resultados obtidos pelo programa, nos canais de comunicação da UEPG e outros;

3.7 Redigir, junto aos demais membros do programa, artigos, capítulos ou resumos expandidos para publicações técnicas, científicas e/ou culturais;

3.8 A(o) bolsista deverá se inscrever na condição de Apresentador de Trabalho em eventos de Extensão e Pesquisa promovidos pela UEPG e por outras Instituições de abrangência nacional e internacional;

3.9 Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, caso ocorra, entregar o relatório final de atividades, referente ao período de atuação;

3.10 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

3.11 Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da

bolsa.

3.12 participar das reuniões e demais atividades relacionadas à execução do Programa.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar candidatos que:

I – estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, o segundo ano de um dos cursos de graduação contemplados por este edital;

II – tenham disponibilidade para cumprir 30 (trinta) horas semanais com frequência controlada pela Coordenação;

III – atendam às demais condições estabelecidas neste Edital e às normas aplicáveis à concessão da bolsa.

4.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

4.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de auxílio, apoio financeiro ou bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, exceto a Bolsa Permanência para estudantes de graduação.

4.4 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

4.5 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026, até às 23h59min, mediante envio dos documentos abaixo citados no email proex@uepg.br:

I - Formulário de Inscrição (ANEXO I)

I – Currículo *Lattes* atualizado (atualização nos últimos 6 meses);

II – Comprovante de matrícula;

III – Fotocópia de documento de identificação (RG e CPF ou equivalentes);

IV - Carta de auto-apresentação e interesse em participar como bolsista do Programa UNAPI-UEPG

VI -Declaração de ausência de vínculo empregatício e não recebimento de qualquer tipo de bolsa, auxílio ou apoio financeiro (ANEXO II);

5.2. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo único, em formato PDF.

5.3. No assunto do e-mail deverá constar: **SELEÇÃO PROGRAMA UNAPI - BOLSISTA ACADÊMICO- (CURSO) – (NOME DO CANDIDATO).**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído da:

I – Primeira fase da seleção - Homologação das inscrições (Eliminatória): envio correto da documentação exigida para a inscrição; e Avaliação da Carta de Autoapresentação (Eliminatória - 3,0 pontos).

A Carta de autoapresentação será avaliada com os seguintes critérios: Clareza e qualidade do documento (0,5), Motivação e interesse em participar do programa de extensão (0,5), Compreensão dos objetivos e da proposta do programa (0,5), Relação entre a trajetória/interesses do candidato e as atividades do projeto (1,0), Expectativas de aprendizagem e contribuição para o programa (0,5)

Os cinco primeiros colocados nesta etapa serão convocados para a segunda fase.

II – Segunda fase da seleção – Análise de Currículo (Classificatória - 3,0 pontos) e Entrevistas (Classificatória - 4,0 pontos):

A análise de currículo considerará experiência em extensão (1,0), experiência em pesquisa (0,5) , participação em atividades relacionadas à área do programa (1,0), experiências de atuação voluntária, comunitária ou social (0,5) .

A entrevista considerará a compatibilidade do candidato com os objetivos do Programa (1,0), capacidade de comunicação e argumentação (1,0), disponibilidade e compromisso com as atividades do programa (1,0), demonstração de capacidade de atuação em equipe, iniciativa e capacidade de resolução de problemas (1,0)

A **entrevista** será realizada na data, endereço e horários constantes no **Edital de Convocação**, publicado na página da Pró Reitoria de Extensão (PROEX), da UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

6.1.1 A ausência do candidato na entrevista implicará sua eliminação do processo de seleção.

6.1.2. Candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

6.2. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I – maior pontuação na entrevista;

II - maior pontuação na auto apresentação;

III – maior pontuação na análise curricular;

IV – Maior Idade.

7 - DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	10/09/2026
Período de Inscrições	11 a 17/09/2026 (até às 23h59min)
Análise de documentação enviada nas Inscrições	18/09/2026 a 20/09/2026
Edital de Resultado - Primeira Etapa	21/09/2026
Edital de Convocação para as Entrevistas	21/09/2026
Período das Entrevistas	23/09/2026
Edital de Resultado Preliminar	24/09/2026
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	25/09/2026
Resultado e Classificação Final	28/09/2026
Assinatura do termo de compromisso e demais documentos para contratação	até 01/10/2026
Previsão de execução do projeto	01/10/2026 até 30/09/2027

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital, a ser disponibilizado no <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/> , conforme cronograma.

8.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados via Protocolo Digital, no endereço <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> , em até 24h, conforme modelo no Anexo

9 - DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, ficando a contratação e o início das atividades condicionados às necessidades do projeto, à disponibilidade orçamentária e financeira, à liberação dos recursos pelo órgão concedente e ao cumprimento das exigências administrativas da SETI/Fundo Paraná. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por Edital para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

9.2 O candidato convocado que não apresentar os documentos ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado.

9.3 Os candidatos aprovados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva durante a vigência do projeto.

10 - DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

10.2 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento da carga horária, ao desempenho satisfatório, à entrega dos relatórios, à participação nas reuniões e capacitações e à observância das normas do projeto.

10.3 A bolsa poderá ser cancelada:

- i) a pedido do bolsista;
- ii) por descumprimento das obrigações assumidas;
- iii) por desempenho insatisfatório ou ausência injustificada;
- iv) por violação de sigilo, de ética ou das normas de proteção de dados;
- v) por acúmulo incompatível de bolsa;
- vi) pela perda dos requisitos exigidos para a modalidade;
- vii) pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto; ou
- viii) por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

11- DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital e com as normas da SETI/PR e da Unidade Executiva do Fundo Paraná aplicáveis à concessão da bolsa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal,

sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A PROEX/UEPG poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2026.

Beatriz Gomes Nadal

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E
ASSUNTOS CULTURAIS**

Marina Tolentino Marinho

**DIRETORA DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Ana Paula Veber

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE
ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR)- UEPG**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Nome Social : _____

Curso de Graduação : _____

Ano/Série: _____

Telefone (whatsapp) : _____

email: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Descrição de turnos livres, para as atividades do Programa:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do
documento RG _____ e CPF _____
_____ declaro
estar ciente e preencher os requisitos expostos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recurso contra resultado (preliminar ou final) do processo de seleção de BOLSA PESQUISADOR, Edital 002/2026-PROEX UNAPI, proveniente da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 177/2026, PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR)-UEPG

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção PARA BOLSA GRADUAÇÃO NO PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR)-UEPG, Edital 002/2026-PROEX UNAPI, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação, em face ao resultado (preliminar ou final) divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____ de _____ de 2026.

ASSINATURA